



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 037/2019

ASSUNTO

Ementa: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora da Guia” padroeira da Comunidade de Caraúbas no município de Maxaranguape e dá outras providências.
--

AUTORIA

Autoria: JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO
--

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO/SETOR	RUBRICA
	Secretaria Legislativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 37/2019

Dispõe em Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora da Guia” padroeira da Comunidade de Caraúbas no município de Maxaranguape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente, na comunidade da Praia de Caraúbas Município de Maxaranguape/RN, conhecido como “Festa de Nossa Senhora da Guia”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo maxaranguapense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no mês de novembro, sendo o dia 19 de referido mês, o dia dedicado a padroeira da comunidade da Praia de Caraúbas.

Art. 3º - Fica reconhecido e oficializado o dia 19 de novembro como dia da Padroeira da Praia de Caraúbas, como habitualmente já ocorre.

Art. 4º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o **Art. 2º** da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências para decretação de ponto facultativo na comunidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

**JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO
VEREADORA PROPONENTE**

JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora da Guia é uma tradicional celebração da comunidade Praia da Caraúbas no município de Maxaranguape, que tem o dia 19 de novembro como o ponto alto do encerramento dos festejos e dia dedicado a padroeira.

A história e devoção a Nossa Senhora da Guia já é tradição secular desta comunidade merecendo toda reverencia e atenção de nosso município, pois a capela é uma das mais antigas da região litorânea que até hoje preserva sua arquitetura, bem como a imagem preciosa de madeira que é de grande veneração dos devotos e visitantes.

A Festa de Nossa Senhora da Guia é uma grande expressão religiosa e cultural, repassada de geração em geração, que vem mantendo viva a história da Praia de Caraúbas. É um grande momento de encontro familiar, amigos, devotos e visitantes para render os louvores.

Conforme tradição, todo dia 19 de novembro tem-se a solenidade com a celebração da Santa Missa e a Procissão com a imagem pelas ruas da comunidade, estando a comunidade toda envolvida nos festejos. Destaca-se que tal momento também é de grande partilha e confraternização.

E assim, por entender que tal festividade é um bem como patrimônio cultural e de extrema importância para a comunidade local, que proponho este projeto de lei com o objetivo de reconhecer a tradição local e preservação dos costumes secular da Praia de Caraúbas.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2019.

**JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO
VEREADORA PROPONENTE**